



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

A presente licitação tem como objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, a fim de atender a demanda da população do Município de Bom Jesus/SC, com entrega parcelada conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação dos serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas e patológicas pela Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/SC será realizada por meio de credenciamento, conforme a Lei nº 14.133/2021. A modalidade de credenciamento é adequada devido à natureza especializada e contínua dos serviços, permitindo agilidade na contratação e prestação de serviços. Além disso, garante a participação de múltiplos prestadores, aumentando a competitividade e qualidade dos serviços, sem a necessidade de licitação periódica. Dessa forma, o credenciamento atende ao interesse público, proporcionando eficiência no atendimento à demanda de exames.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A contratação de um laboratório para a realização de exames é necessária devido à importância da análise clínica precisa para o diagnóstico e acompanhamento da saúde dos pacientes. A escolha de um laboratório especializado visa garantir a confiabilidade dos resultados, agilidade no atendimento e a utilização de equipamentos de última geração, que proporcionam exames de alta qualidade e precisão.

Além disso, a contratação de um serviço externo é fundamental para a otimização dos processos internos, uma vez que permite a realização de exames em condições adequadas, com profissionais capacitados e prontos para fornecer resultados rápidos e detalhados. A contratação também contribui para a redução de custos operacionais ao evitar investimentos em infraestrutura e equipamentos laboratoriais próprios, bem como a necessidade de formação de uma equipe dedicada.

Essa ação visa assegurar que todos os pacientes atendidos recebam exames de sangue realizados em conformidade com as normas sanitárias e protocolos médicos, com a qualidade necessária para um diagnóstico eficaz e acompanhamento contínuo da saúde.

Os exames se referem aos não fornecidos pelo SUS e CISAMOSC.



### 3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO MÁXIMO:

O custo estimado foi elaborado com base em orçamentos retirados de outros municípios e Portal Nacional de Compras Públicas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	500	Und	Exame sorologia NS1 para dengue, ensaio imunoenzimático (ELISA).	R\$ 43,71	R\$ 21.855,00
2	500	Und	Exame sorologia IGM para dengue, ensaio imunoenzimático (ELISA)	R\$ 39,68	R\$ 19.840,00
3	500	Und	Exame sorologia IGG para dengue, ensaio imunoenzimático (ELISA)	R\$ 32,24	R\$ 16.120,00
4	200	Und	Teste anti gliadina	R\$ 39,39	R\$ 7.878,00
5	200	Und	Teste anti transglutaminase IgA	R\$ 58,15	R\$ 11.630,00
6	200	Und	Teste anti transglutaminase IgG	R\$ 58,49	R\$ 11.698,00
7	200	Und	Lactose teste de tolerância	R\$ 53,78	R\$ 10.756,00
8	200	Und	Teste genético de intolerância a lactose	R\$ 171,96	R\$ 34.392,00
9	200	Und	Sangue oculto nas fezes	R\$ 33,37	R\$ 6.674,00
10	200	Und	TOTG – Teste Oral de Tolerância a glicose	R\$ 24,87	R\$ 4.974,00

**3.1** O valor constitui em mera estimativa, não obrigando o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus em sua utilização.

**3.2** A empresa deve ser qualificada, com laboratório certificado e equipe técnica especializada, incluindo profissionais médicos, biomédicos e técnicos de laboratório, além de contar com infraestrutura adequada para garantir a qualidade e precisão dos resultados. Os exames deverão ser realizados de forma célere, com prazos estabelecidos conforme a urgência de cada situação, garantindo que os resultados sejam entregues dentro dos prazos acordados.

**3.3** A qualidade e confiabilidade dos exames são fundamentais, sendo imprescindível que a empresa siga as boas práticas laboratoriais e a legislação vigente. Todos os resultados devem ser entregues de forma clara e compreensível, com a devida interpretação, quando necessário. A empresa também deve assegurar a confidencialidade das informações dos pacientes e seguir as normas de segurança para o armazenamento e envio dos resultados. Além disso, a empresa deve oferecer suporte técnico contínuo e atendimento à Secretaria



Municipal de Saúde para ajustar os serviços conforme a demanda e as condições específicas de cada caso. O objetivo é garantir um atendimento ágil, eficaz e seguro, proporcionando diagnósticos precisos para a população atendida

#### **4. FORNECIMENTO**

**4.1** O fornecimento do objeto desta licitação, deverá ocorrer:

4.1.1 Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante toda a vigência do contrato.

4.1.2 A entrega dos resultados deverá ser feita em até 5 (cinco) dias após a realização do exame.

4.1.3 Na Unidade de Saúde Central ou no(s) local(is) a ser(em) definido(s) pela(s) entidade(s) requisitante(s).

4.1.4 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Secretaria Municipal da Saúde não tenha atendimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

#### **5. DA PROPOSTA**

O município aceitará as propostas por meio de credenciamento físico, com a devida entrega dos documentos no setor de Licitações. Esse procedimento garantirá maior organização e transparência no processo, além de facilitar a verificação e o acompanhamento das propostas submetidas, em conformidade com as normas e regulamentos vigentes

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1** Cumprir com todas as regras estabelecidas no presente edital, ao qual encontra-se vinculada durante o prazo de vigência do contrato.

**6.2** Dar fiel execução ao objeto constante do contrato, prestando os serviços solicitados no prazo e pelos preços constantes no contrato e na Autorização de Fornecimento.

**6.3** Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência do contrato.

**6.4** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município/Contratante.



- 6.5** Realizar os exames dentro das exigências mínimas impostas pelos órgãos que regulamentam esse tipo de Serviços e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
- 6.6** Prestar todos os serviços pactuados no contrato de maneira correta de acordo as determinações do MS – Ministério da Saúde / SES – Secretaria de Estado de Saúde / SMS – Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.7** Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- 6.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento.
- 6.9** Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 6.10** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- 6.11** Entregar os itens, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Solicitação.
- 6.12** Substituir, às suas expensas, em no máximo 03 (três) dias corridos, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os itens que estiverem fora das especificações.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1 Fornecer à CREDENCIADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à realização dos exames ou serviços a serem prestados;
- 7.2 Fiscalizar a realização dos exames ou prestação de serviços realizados pelos CREDENCIADOS;
- 7.3 Impugnar, fundamentadamente, o relatório de realização dos exames ou serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
- 7.4 Efetuar nas datas aprezadas os pagamentos pela realização dos exames.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.5 O CREDENCIANTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelas Empresas, com terceiros, e nem por quaisquer danos ou indenização a terceiros, em decorrência de seus atos, ou de seus colaboradores, subordinados, prepostos ou contratantes.

Bom Jesus/SC, 03 de fevereiro de 2025.

**Valdemir de Mello**  
**Secretário Municipal de Saúde**

## **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos do 6º XXIII e XLIII da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Bom Jesus/SC, 03 de fevereiro de 2025.

**Vilmar Peccini**  
**Ordenador de Despesas**